Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco - PL, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Romulo Faggion - PSL e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM, membros da Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e considerando o Ofício nº 394/2021/GP, de autoria do Prefeito Robson Cantu, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 149/2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2021.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do inciso I, do art. 6º do Projeto de Lei nº 149/2021, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 6º.
>
> I - o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer das parcelas, exceto a cota única, que será estornada em caso de não pagamento no vencimento;"

Pato Branco, 24 de setembro de 2021.

Romulo Faggion - PSL
Relator

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Eduardo Albani Dala Costa
Vereador - MDB

Thania Maria Caminski Gehlen
Vereadora - DEM